## MUNICIPIO DE PLANALTO



CIVI J IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2014, EDITAL CONVITE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ, neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIO LUIZ DEODATO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 017/2014, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal futebol suíço e voleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviço nº 017/2014, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
01	35	JOGO	Prestação de serviço de arbitragem no	100,00	3.500,00
			campeonato municipal de futsal, masculino e		
			feminino, força livre, com escala mínima de 2		
			(dois) árbitros e 01 (um) mesário/jogo.		
TOTAL					3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

## MUNICIPIO DE PLANALTO



CIVI ) IV 70.100.020/0001-10

raça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

## CLAUDIO LUIZ DEODATO

Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná.

Testemunhas:	
OLDECIR CAMPOS	LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR	C.I./RG nº 3.895.670-1/PR